

**INCRA**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM**

O Superintendente Regional do INCRA em Santarém, no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Art. 119, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20/10/2006, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54105.002167/2003-17, que trata da regularização fundiária da terra da **Comunidade Remanescente de Quilombo ARAPEMÃ**, localizada no Município de Santarém, Estado do Pará. A terra ora em processo de regularização foi levantada mediante estudos sócio-histórico-antropológicos realizados pela Comissão Pró-Índio de São Paulo e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que reconhecem que a citada Comunidade se caracteriza como grupo étnico-racial, segundo critérios de auto-definição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. A terra identificada e delimitada possui área de **3.828,9789** ha (três mil oitocentos vinte e oito hectares, noventa e sete ares e oitenta e nove centiares), com os limites e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório de Identificação e Delimitação elaborado pelas Equipes Técnicas instituídas pelas Ordens de Serviço INCRA/SR-(01)/PA nº. 230/2004, de 03 de novembro de 2004 e INCRA/SR-30/GAB/n.º017/2007, de 27 de fevereiro de 2007, segundo o qual o perímetro da área se inicia, ao norte: "no ponto **P-01**, definido pelas coordenadas geográficas de latitude 02º20'24,09"Sul e longitude 54º39'23"W, e coordenadas planas UTM, Datum SAD/1969 **N** 9.741.113,31m e **E** 760.643,00m, referidas ao Meridiano Central 57º WGr; este, situado na margem do lago Pacoval com margem direita do igarapé Boca do Lago; deste, segue com a referida margem do igarapé à jusante com distância aproximada de 7.257,80m até encontrar o ponto **P-02**, de coordenadas **N** 9.743.697,39m e **E** 766.180,40m, situado na margem direita do rio Amazonas; deste, segue margeando referido rio à jusante com distância aproximada de 11.024,22m até encontrar o ponto **P-03**, de coordenadas **N** 9.730.444,30m e **E** 763.364,93m, situado na margem esquerda do rio Amazonas; deste, segue pela referida margem rumo a montante com distância aproximada de 9.708,12m até encontrar o ponto **P-04**, de coordenadas **N** 9.737.778,61m e **E** 757.245,17m; situado na divisa da margem esquerda do rio Amazonas com o PAE Urucurituba; deste, segue confrontando o PAE Urucurituba com azimute de 56º28'19" e distância de 394,50m até o ponto **P-05**, de coordenadas **N** 9.738.029,37m e **E** 757.604,51m, situado na margem esquerda do igarapé da Fazenda; deste, segue margeando a montante com distância aproximada de 882,61m até encontrar o ponto **P-06**, de coordenadas **N** 9.738.711,94m e **E** 757.100,14m; situado a margem esquerda do referido igarapé e a esquerda do furo (canal) de Caxinguba; deste, segue margeando a montante com o furo de Caxinguba com distância de 1.271,96m até encontrar o ponto **P-07**, de coordenadas **N** 9.739.148,99m e **E** 757.900,36m, cravado na margem direita do lago Pacoval e; deste, segue margeado o citado lago perfazendo uma distância aproximada de 15.565,59m até encontrar o ponto **P-01**. Ponto inicial da descrição do perímetro".

No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Santarém-Pa: 1) AZPISA - Azulejos e Pisos da Amazônia Ltda - 221,50 ha, R-2, Mat. 9.112, Lv. 2, fls. 01; 2) Hermínio Tavares de Sousa - 500m de terreno várzea, R. nº. 4.198, Lv. 3-F, fls. 92; 3) Manoel Joaquim da Silva - ½ sorte de terra, R. Ordem nº. 511, Lv. Quatro-D (Registros Diversos), fls. 38; 4) Manoel Joaquim da Silva - 90 braças de extensão, R. Ordem nº. 780, Lv. Quatro-F (Registros Diversos), fls. 8; 5) Herundino Rodrigues dos Santos - 30,80 ha, R. nº. 1.568, Lv. Três-H (Transcrição das Transmissões), fls. 5; e, 6) Rogério Campos Corrêa - 121,00 há, R. Ordem nº. 4.881, Lv. Três-H (Transcrição das Transmissões), fls. 115.

A área materializada como terra da Comunidade Remanescente de Quilombo Arapemã incide totalmente sobre ilha fluvial sujeita a inundações periódicas (ecossistema de várzea), é também composta por propriedade particular e por posse por simples ocupação em terra pública da União.

Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação,

emitiu-se o seguinte parecer: A terra identificada e delimitada neste Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo é reconhecida como terra que pertence à Comunidade Remanescente de Quilombo Arapemã, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e normativo interno, para ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área à Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos de Arapemã (ACREQARA).

Nestes termos, o INCRA/SR-30 (Santarém) COMUNICA aos Senhores detentores de títulos abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Pará e do recebimento das notificações, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas

com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Santarém no Estado do Pará situada na Avenida Rui Barbosa, 1321. Bairro: Centro. CEP: 68.005-080 - Santarém - PA. Tele/fax: (93) 3523-1296. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, o Processo Administrativo nº. 54105.002167/2003-17, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Através deste ato, tornam-se nulas as publicações no IOEPA - Executivo 7 (pág. 8), de 13/05/08; e, Executivo 10 (pág. 5), de 14/05/2008.

Luciano Gregory Brunet.

Superintendente Regional do Incra em Santarém - SR(30)  
PORT/INCRA/P/Nº. 22/08

